

LEI Nº 2.862, DE 09/12/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A AJUDA FINANCEIRA QUE MENCIONA, PARA CUSTEAR TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Ajuda Financeira no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), valor este dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) a menor SAMARA SANTOS MULATO representada pela Srª Silvani Carvalho Mulato, portadora da CI 5.028.216-BA.

Parágrafo Único – O valor supra mencionado será destinado a atender as despesas referente ao pagamento de um tratamento médico para dependentes químicos em favor da beneficiária.

Art. 2º . Fica a beneficiária sujeita à prestação de contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda de todas as despesas realizadas, sob pena de revogação da presente ajuda.

Art. 3º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento financeiro desta municipalidade.

Art.4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Dezembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

